



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

|                                                                         |                                               |              |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|----------------------|
| PROTOCOLO<br>Em ____/____/____<br>Hrs ____<br>Sob Nº ____<br>Ass.: ____ | Projeto De Lei                                | Nº ____/____ | <b>APROVADO</b>      |
|                                                                         | Projeto De Decreto Legislativo                |              | Presidente da Câmara |
|                                                                         | Projeto De Resolução                          |              |                      |
|                                                                         | Requerimento                                  |              |                      |
|                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |              | <b>REJEITADO</b>     |
|                                                                         | Moção                                         |              | Presidente da Câmara |
|                                                                         | Emenda                                        |              |                      |

Autores: **Ver. MAZÉH SILVA**

Partido: **PT**

A Vereadora que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Sr<sup>a</sup>. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT**

**Indica Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Elaboração de material de divulgação visando orientar a população a acessar corretamente os serviços e redes de assistência disponíveis no Município.**

**Justificativa:**

A administração pública atua para atingir o interesse público, devendo, para tanto, observar o sistema de leis e os princípios jurídicos. Diante desta premissa, **o princípio da publicidade** possui aspectos intrínsecos ao próprio republicanismo por meio de um regime transparente e controlável, uma vez que garante aos administrados o conhecimento dos atos das autoridades públicas. O princípio da eficiência foi incluído no rol do artigo 37 a partir da reforma administrativa concretizada pela Emenda Constitucional nº 19/1998. À época, houve bastante debate sobre a sua função prática, considerando que pode ser englobado pela própria moralidade a partir do dever do bom desempenho da função pública.

A elaboração de material e posterior divulgação em mídias eletrônicas, impressa, rádio e TV visando orientar a população a acessar corretamente os serviços e redes de assistência disponíveis no Município diante da demanda ou necessidade do Cidadão, com foco na população mais vulnerável, tem o papel de cumprir com os princípios da eficiência e da publicidade da Administração Pública.

*Sala das sessões, 16 de maio de 2022*

  
**Vereadora Mazéh Silva – PT**